



MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO CORREIO DO NORTE LEI N.º 1266

EDIÇÃO Nº 50

DE 17/07/00

SÚMULA: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL VEREADOR LAERTES BUENO DE CAMARGO AO NOVO PREDIO PÚBLICO CONSTRUÍDO NO DISTRITO INDUSTRIAL".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de **ABATEDOURO MUNICIPAL VEREADOR LAERTES BUENO DE CAMARGO**, o novo Prédio Público construído no Distrito Industrial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho de 2000

lula.von.graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal